



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 066/2024, de 28 de agosto de 2024.

“Inserir no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei nº 1443/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.250,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1495/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PROGRAMA - 0018 – Atenção Básica da Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 2.226 – Incentivo Financeiro da APS- Equipes Multiprofissionais - EMulti - no valor de R\$ 83.250,00, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação:	226 – Incentivo Financeiro da APS- Equipes Multiprofissionais - EMulti	Um	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	83.250,00
	Subfunção	301 – Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 2º - Também abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), sob códigos e especificações a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

1030100182.226 – Incentivo Financeiro da APS- Equipes Multiprofissionais - EMulti:

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.R\$ 83.250,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor do repasse da Portaria GM/MS n.º 3.493 – Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária em Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde, Recurso 4500.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO-RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração